

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.569/0001-92, com endereço na Rua José Jaime Alves do Amaral, 280, Bairro Capela de São Braz, Ouricuri, PE, neste ato representada **KAROLINE HOLANDA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.215.684-37, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões e evoluções médicas, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões e evoluções realizadas, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/UTI GERAL, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PLANTÃO 24 HORAS EM UTI GERAL 02 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)- valor para todos os dias da semana.

EVOLUÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA MASCULINA/FEMININA (VALOR UNITÁRIO), QUALQUER DIA DA SEMANA, VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 03 de abril de 2024.

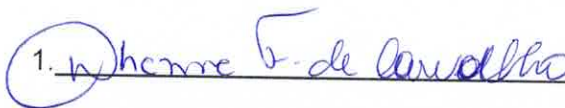
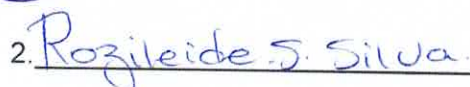

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



CONTRATADA
CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME
KAROLINE HOLANDA FIGUEIREDO

Testemunhas:

1.  Thome F. de Carvalho CPF: 113.712.454-79
2.  Rozileide S. Silva CPF: 097.213.964-86